



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 201 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa ministras e ministros que compõem o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP n. 85 de 19 de fevereiro de 2024, que institui o Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes - Cogab no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 41538/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria STJ/GP n. 85 de 19 de fevereiro de 2024](#) passa a vigor com o seguinte anexo:

Anexo

(art. 2º, parágrafo único, da Portaria STJ/GP n. 85 de 19 de fevereiro de 2024)

Composição do Comitê Gestor de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gabinetes – Cogab:

I – Ministro Gurgel de Faria, representante da Primeira Seção;

II – Ministro Paulo Sérgio Domingues, representante substituto da Primeira Seção;

- III – Ministra Nancy Andrighi, representante da Segunda Seção;
IV – Ministro Villas Bôas Cueva, representante substituto da Segunda Seção;
V – Ministro Sebastião Reis Junior, representante da Terceira Seção;
VI – Ministro Rogerio Schietti Cruz, representante substituto da Terceira Seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 30/04/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4052465** e o código CRC **BC4C1FBE**.
